



# **Prefeitura Municipal de Itanhaém**

## **Estância Balneária**

Estado de São Paulo

**Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM e ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM objetivando a execução descentralizada do serviço socioassistencial de Proteção Social Básica denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

**Termo de Colaboração SADS nº 15/2021**  
**Edital nº 001/2020**  
**Processo nº. 13759/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Tiago Rodrigues Cervantes, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.187.198-8-SSP/SP e inscrito no CPF 261.170.218-79 sob o doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e **ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM** com sede Rua Maria Benedita Matos Poitena Nº 205 Bairro Jardim Sabauna Município de Itanhaém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03729931/0001-13, representada, neste ato, por seu presidente, **Severino Lopes de Lima**, portador da cédula de identidade RG nº 434611 e inscrito no CPF/MF sob nº 71664939768, doravante denominada simplesmente **OSC**, em conformidade com o que preconiza a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas alterações, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de novembro de 2015, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula nona, do Termo de Colaboração nº 004/2020 (Processo nº13.759/2020), que passam a ter as seguintes redações:

**“CLÁUSULA NONA” – DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas em todos os seus expressos termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração vinculado ao termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

Itanhaém, 30 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
**Tiago Rodrigues Cervantes**

*Severino Lopes de Lima*  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM**  
**Severino Lopes de Lima**

**TESTEMUNHAS:**

1. *HUGO DI LALLO*  
\_\_\_\_\_  
Nome: **HUGO DI LALLO**  
Rg n° 27 442 836 1

2. *Luana Cristina N. Aoki*  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Luana Cristina N. Aoki**  
Rg n° Diretora Depto. Adm.  
487493079



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E**  
**NORTISTA DE ITANHAÉM**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2021.**

**OBJETO execução descentralizada do serviço socioassistencial de Proteção Social Básica denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. .**

Na qualidade de Órgão/Entidade Público (a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itanhaém, 30 de dezembro de 2021.

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Itanhaém**

Nome e cargo: Tiago Rodrigues Cervantes – Prefeito Municipal

E-mail institucional: [prefeito@itanhaem.sp.gov.br](mailto:prefeito@itanhaem.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Assinatura:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM**

Nome e cargo: Severino Lopes de Lima – Presidente

E-mail institucional: [annitanhaem@yahoo.com.br](mailto:annitanhaem@yahoo.com.br)

Assinatura:



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

**ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE**  
**ITANHAÉM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 015/2021.**

**OBJETO: Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica denominado Serviço de**  
**Convivência e Fortalecimento de Vínculos. .**

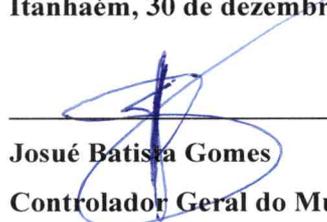
Nome	Tiago Rodrigues Cervantes
Cargo	Prefeito Municipal
CPF	261.170.218-79
Endereço (*)	Rua Telmo Diz, 246 – casa 65 - Vila São Paulo
Telefone	13 3421.1600
e-mail	prefeito@itanhaem.sp.gov.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	Josué Batista Gomes
Cargo	Controlador Geral do Município
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – SP – CEP: 11.740-000
Telefone/Fax	(13) 3421-1600 Ramal: 1344 / 1347
E-mail	<a href="mailto:gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br">gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br</a> <a href="mailto:gomesjosue@uol.com.br">gomesjosue@uol.com.br</a>

**Itanhaém, 30 de dezembro de 2021.**

  
**Josué Batista Gomes**  
**Controlador Geral do Município**